



Equipe Sigma &lt;sigma.supel@gmail.com&gt;

---

**Impugnação ao Edital - PE Nº. 507/2018/SIGMA/SUPEL/RO**

3 mensagens

**atendimento@eshr.adv.br <atendimento@eshr.adv.br>**

8 de março de 2019 09:57

Para: sigma.supel@gmail.com

Cc: alessandra@eshr.adv.br, vanessa@eshr.adv.br, renato@eshr.adv.br

**À****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO**

A/C RÓGER MARTINS CARDOSO – PREGOEIRO SUBSTITUTO DA EQUIPE SIGMA

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 507/2018/SIGMA/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0036.009311/2017-83**

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Transporte Inter Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Básico Tipo “B” e de Suporte Avançado Tipo “D” (UTI Móvel) e Mão-de-obra especializada (Motorista/Socorrista e Técnico de Enfermagem), para atender as necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP-II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.”

Prezado Pregoeiro, bom dia!

Ao tempo em que lhe cumprimentamos, vimos, através deste, encaminhar a impugnação ao edital da licitação supracitada.

Favor confirmar o recebimento deste. Agradecemos desde já!

Atenciosamente,

**REM – RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.****CNPJ Nº 11.752.550/0001-83**



**AVISO LEGAL:** O conteúdo desta mensagem e dos documentos anexos é destinado somente às pessoas indicadas no endereçamento eletrônico, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas na relação entre advogado e cliente. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos a gentileza de que seja imediatamente devolvida ao seu remetente e eliminada completamente do seu sistema, sendo vedada sua utilização de qualquer forma.

**LEGAL NOTICE:** The content of this message and of the attached documents is addressed only to those persons indicated in the electronic address and may contain information of confidential nature and/or legally protected as client-attorney privilege. If you have received this message as a mistake, we kindly request you to immediately reply to the sender of this message and entirely eliminate the message from your system, being expressly prohibited its use in any form.

---

## 10 anexos

- 1 - Segunda Impugnação JP - PE 507.2018 - retificada.pdf**  
380K
- 2 - Atos constitutivos - 7ª alteração contratual.pdf**  
191K
- 2 - Atos constitutivos - CNH Renata.pdf**  
133K
- 4 - Procuração Renata.pdf**  
2746K
- 5 - Procuração escritório.pdf**  
270K
- 6 - Solicitação de faturamento - 05-11-2018.pdf**  
347K
- 7 - NF VEICULO - IVECO.pdf**  
44K
- 8 - NF - adaptação veiculo IVECO para ambulancia.pdf**  
39K
- 9 - NF - transporte ambulancia.pdf**  
734K
- 10 - Certificado de registro de veículo.pdf**  
82K

---

**Equipe Sigma** <[sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com)>  
Para: [atendimento@eshr.adv.br](mailto:atendimento@eshr.adv.br)

8 de março de 2019 10:48

Senhor Licitante, bom dia!

Acusamos o recebimento e informamos que seu questionamento será encaminhado a Secretaria responsável pelo Termo de Referência.

Atenciosamente,

Jéssica Graciliano

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Equipe SIGMA/SUPEL**

Superintendência Estadual  
de Licitações



---

**Equipe Sigma** <sigma.supel@gmail.com>

Para: FENIX GAD SESAU <fenix.gadsesau@gmail.com>

8 de março de 2019 12:03

Boa tarde!

Encaminhamos o pedido de impugnação da empresa **REM – RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA** para análise e manifestação.

Atenciosamente,

Jéssica Graciliano

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Equipe SIGMA/SUPEL**

Superintendência Estadual  
de Licitações



---

#### 10 anexos

-  1 - Segunda Impugnação JP - PE 507.2018 - retificada.pdf  
380K
-  2 - Atos constitutivos - 7ª alteração contratual.pdf  
191K
-  2 - Atos constitutivos - CNH Renata.pdf  
133K
-  4 - Procuração Renata.pdf  
2746K
-  5 - Procuração escritório.pdf  
270K
-  6 - Solicitação de faturamento - 05-11-2018.pdf  
347K
-  7 - NF VEICULO - IVECO.pdf  
44K
-  8 - NF - adaptação veiculo IVECO para ambulancia.pdf  
39K
-  9 - NF - transporte ambulancia.pdf  
734K
-  10 - Certificado de registro de veículo.pdf  
82K

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR RÓGER MARTINS CARDOSO – PREGOEIRO SUBSTITUTO DA EQUIPE SIGMA – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 507/2018/SIGMA/SUPEL/RO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0036.009311/2017-83**

1

**REM – RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº. 11.752.550/0001-83, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 4305, Bairro Agenor Martins de Carvalho, CEP: 76.820-322, na cidade de Porto Velho-RO, representada por **ESBER E SERRATE ADVOGADOS ASSOCIADOS** (*mandato anexo*), sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o nº 048/12, com escritório localizado a Rua Rui Barbosa, nº. 1019, B. Arigolândia, CEP 76.801-196, e-mails: [renato@eshr.adv.br](mailto:renato@eshr.adv.br), [vanessa@eshr.adv.br](mailto:vanessa@eshr.adv.br) e [alessandra@eshr.adv.br](mailto:alessandra@eshr.adv.br), telefone(s): (69) 3301-6650, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar:

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
507/2018/SIGMA/SUPEL/RO**

pelos motivos de fato e direito que se seguem, com base nas diretrizes contidas nas normas regulamentadoras da Licitação.

**I - DA TEMPESTIVIDADE**

O certame licitatório encontra-se suspenso, em decorrência de impugnações apresentadas tempestivamente por diversas empresas, inclusive pela própria Impugnante. Em decorrência disso, em homenagem à celeridade processual, tão cara à Administração Pública, apresenta-se na oportunidade, contestação de outro tópico não questionado anteriormente, para que seja analisado antes da republicação do edital, considerando que tal questionamento impacta nas propostas de preços que serão apresentadas, e sua retificação possibilita o alcance de propostas mais vantajosas para a Administração Pública Estadual.

**II - DOS FATOS E FUNDAMENTOS**

**II.1 – DA RAZÃO DE IMPUGNAÇÃO PROPRIAMENTE DITA**

**II.1.1 – DA RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE E AFRONTA AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE PELA EXIGÊNCIA DE VEÍCULOS COM ATÉ 03(TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO**

O tema tem grande relevância, considerando que os veículos utilizados na prestação dos serviços, impactam significativamente nos valores que serão ofertados pelas empresas interessadas, e posteriormente contratados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Vejamos a exigência do item 2.1.3 do Termo de Referência:

2.1.3 A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) fornecer veículos com até 03 (três) anos da data de fabricação. Após este prazo o veículo deverá, obrigatoriamente, ser substituído.

Nota-se pelo item transcreto, a limitação dos veículos a 03 (três) anos contados **da data de fabricação**. Não se questiona nesse momento, a legítima discricionariedade da Administração, na adoção de regras que devem ser cumpridas pelas empresas Contratadas. Chama-se atenção ao fato da definição da idade da frota considerar a data de fabricação, e não do modelo do veículo, o que onerará, e muito, o valor final da prestação dos serviços.

Insta informar que trata-se de veículos, que necessitam de adaptação especial após a fabricação, para que os referidos se tornem ambulância, em cumprimento à todas as normas da ABNT-NBR 14.561 de julho de 2000, conforme bem destacado no item 2.1.7 do Termo de Referência.

Na maioria das vezes, o veículo zero km só será utilizado no ano corrente, porém, pelo simples fato de ter sido fabricado no ano anterior, sem qualquer uso, já se perde 01(um) ano, dos 03(três) anos definidos no edital, se contados da data de fabricação, o que não se sabe ao certo em qual mês se realizou.

Assim, ao invés do veículo ser utilizado por inteiros 03(três) anos, é utilizado por 02(dois) anos, ou menos, já que há um longo período entre a fabricação, compra, até o emplacamento e a inserção dos equipamentos médicos necessários para que se torne uma ambulância, finalizando todo o processo com a expedição do alvará da vigilância sanitária do veículo.

Para elucidar melhor o expedito, apresenta-se o caso concreto, de recente veículo adquirido pela Impugnante. Vejamos:

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	DATA DA SOLICITAÇÃO DE FATURAMENTO	DATA DA NOTA FISCAL - COMPRA DO VEÍCULO ZERO KM	DATA DA NOTA FISCAL - ADAPTAÇÃO DO VEÍCULO EM AMBULÂNCIA	DATA EMPLACAMENTO
ESP/CAMINHÃO/AMBULANCIA DIESEL IVECO/D GREENCAR AMB 09, ANO FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2019	05/11/2018	19/11/2018	28/01/2019	11/02/2019

O veículo mencionado acima, foi fabricado em 2018, sendo este o marco inicial para contagem do prazo de 03(três) anos, conforme estipulado no edital. Porém, seu emplacamento só se deu na metade do mês de fevereiro do ano subsequente, e só a partir daí, o veículo NOVO que fora adquirido, poderá ser utilizado. Desse modo, a empresa já perderia 01(um) ano, mesmo com o veículo sem funcionamento, por considerar a idade da frota pela fabricação, e não pela efetiva utilização.

No intuito de comprovar o que fora detalhado, segue a solicitação de

faturamento, as notas fiscais do veículo, da transformação/adaptação do mesmo para ambulância, a nota fiscal do transporte do veículo até Porto Velho-RO, e o certificado de registro do veículo, para demonstrar o lapso temporal entre a aquisição de um veículo até a sua disponibilidade legal para utilização. (docs. anexo)

Além do que fora dito, a empresa também necessita de prazo para instalação dos equipamentos médicos nas ambulâncias, e dos insumos para atendimentos em geral, conforme Portaria nº 2048, e o referido veículo precisa passar por vistoria para emissão de alvará, expedido pela Vigilância Sanitária. Assim, nota-se que por um longo período, após a data de fabricação, o veículo fica sem utilização para adaptação que permite o seu efetivo e legal funcionamento.

Conclui-se, portanto, que o **VEÍCULO ZERO KM** adquirido recentemente pela empresa Impugnante, que foi adaptado para ser utilizado como ambulância, foi fabricado no ano de 2018, porém, o modelo é de 2019, e só foi emplacado em 11/02/2019, sendo que é a partir desta data, que o veículo poderá ser utilizado com todos os equipamentos médicos que devem ser instalados pela empresa, após vistoriado com expedição de alvará pela Vigilância Sanitária.

Por conseguinte, o veículo zero km que será utilizado para atender a SESAU/RO - caso a Impugnante seja vencedora da licitação e signatária do contrato - conforme consta no edital, só poderá ser utilizado até 11/02/2021, caso se considere a data de fabricação (2018) e não a data do modelo (2019).

Assim sendo, o veículo ao invés de ser utilizado na prestação dos serviços por 03(três) anos, será utilizado apenas por 02(dois) anos, necessitando de uma depreciação curta, o que impacta diretamente no valor a ser ofertado.

**A exigência imposta, faz com que os preços dos serviços sejam majorados, sem necessidade, considerando que os veículos utilizados na prestação dos serviços são automotores à diesel, de longa durabilidade, sendo grande dispêndio financeiro para sua aquisição, e com manutenção preventiva e corretiva de responsabilidade da empresa contratada, que deve arcar com todos os custos envolvidos, e que tem a obrigação de disponibilizar carro reserva para paralisações em casos previsíveis e excepcionais.**

**Não seria inteligente, por parte da Impugnante, que pleiteasse um prazo maior para a idade da frota, correndo risco de utilizar-se de veículos em péssimas condições, sendo que as péssimas condições dos automotores, demandariam grandes aportes com manutenções periódicas, que é de sua responsabilidade, e não da Contratante. Sabe-se que veículos novos e com longa durabilidade, não necessitam de grandes manutenções, apenas as comuns e programáveis, exceto em casos excepcionais, o que também deve ser considerado pelas empresas licitantes.**

Veja que o controle da idade da frota em relação à veículos com boas condições de uso, e manutenções pontuais, permite vantagens à Administração, que terá um universo maior de competidores na licitação, sem precisão de troca da frota em período tão curto. A permissão do aumento da idade da frota, não desconstitui as atribuições da equipe de fiscalização, que sempre exigirá os serviços de forma contínua e ininterrupta, apontando eventuais descumprimentos ou má condições dos equipamentos, aplicando as penalidades cabíveis.

Frisa-se, ínclitos julgadores, que os veículos para execução dos serviços, não estão prontos no mercado para aquisição, e devem ser encomendados, faturados,

adaptados e transportados até o Estado de Rondônia, para inclusão dos equipamentos médicos, insumos e expedição de alvará pela Vigilância Sanitária, sendo que toda essa morosidade, impacta na diminuição dos meses de prestação de serviços, considerando tão somente a data de fabricação, diminuindo ainda mais o prazo de 02(dois) anos para utilização de veículo inteiramente novo.

Por todo exposto, solicita-se que a idade da frota seja considerada pelo ano modelo dos veículos constante no certificado de registro do veículo, **e não da data de fabricação**. Adicionalmente, que o prazo de 03(três) anos seja alterado para 05(cinco) anos, o que culminará em vantagens à administração, considerando a ampliação da disputa, já que mais empresas terão condições de ofertar propostas, considerando que a depreciação do veículo será em prazo superior, mantendo todas as manutenções por conta da futura Contratada.

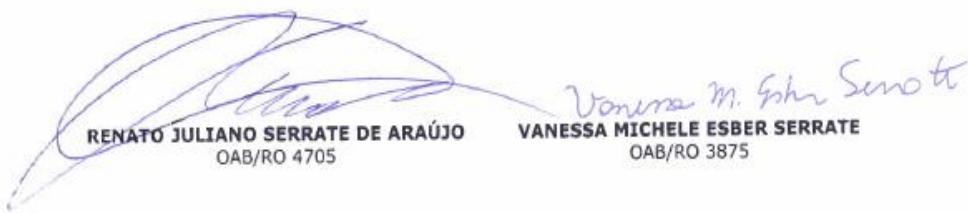
### **III – DO PEDIDO**

Destarte, amparada nas razões acima expendidas, requer a Vossa Senhoria:

- a) o acolhimento da Impugnação ora apresentada, com fulcro no art. 18, § 1º e § 2º do Decreto Estadual nº. 12.205/06;
- b) a divulgação, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, após a modificação requerida, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, considerando os conflitos existentes impactam diretamente na elaboração das propostas;
- c) a competente decisão sobre a presente impugnação no prazo legal;
- d) seja a presente impugnação processada em seus exatos termos de regularidade até seu encerramento.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Porto Velho(RO), 08 de março de 2019.



RENATO JULIANO SERRATE DE ARAÚJO  
OAB/RO 4705

VANESSA MICHELE ESBER SERRATE  
OAB/RO 3875

#### **Inventário de documentos:**

- Atos constitutivos;
- Procuração;
- Solicitação de faturamento (pedido de compra);
- Nota fiscal de aquisição do veículo;
- Nota fiscal da adaptação do veículo para utilização como ambulância;
- Nota fiscal do transporte do veículo até Porto Velho/RO;
- Certificado de Registro do Veículo.

# REM – RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

## Sétima Alteração Contratual

MÁRCIO ANDRÉ COSTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Três Rios/RJ, nascido em 22/04/1980, médico, portador da cédula de identidade RG nº 12699120-7 IFP/RJ e CPF nº 055.129.587-20, residente e domiciliado á Rua Thales Benevides, nº 5355 - Apto 103, Resid. Castanheiras, Bairro Rio Madeira, CEP 76821-348, na cidade de Porto Velho/RO.

e

LEONARDO MOREIRA PINTO, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, casado, regime comumhão parcial de bens, nascido 24/05/1977, médico, portador da cédula de identidade RG nº 231.960 SSP/RO e CPF 811.922.071-49, residente e domiciliada á Rua dos Festejos, nº 3513 – apto 104 – Condomínio Garden Village, Bairro Costa e Silva, CEP 76803-596 na cidade de Porto Velho/RO.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada a qual gira sob a denominação social de REM – RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, com sede na Avenida Amazonas, nº 4262, Bairro Agenor de Carvalho, CEP 76820-263 na cidade de Porto Velho/RO, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 11.752.550/0001-83 e registrada na MM. Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o nº 11200539255 por despacho em sessão do dia 30/03/2010. Resolvem por intermédio do presente instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato social pela sétima vez de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

  
  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço que era na Avenida Amazonas, nº 4262, Bairro Agenor de Carvalho, CEP 76820-263 na cidade de Porto Velho/RO passando a ser na Avenida Sete de Setembro, nº 4305, Bairro Agenor Martins de Carvalho, CEP 76820-322, na cidade de Porto Velho/RO.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 12:40 SOB N° 20180386085.  
PROTÓCOLO: 180386085 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803675270. NIRE: 11200539255.  
REM – RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA



Roger Francis Cardoso Ribeiro  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 03/09/2018  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A administração da sociedade caberá à o sócio MÁRCIO ANDRÉ COSTA DOS SANTOS isoladamente com poderes e atribuições de gerir a sociedade empresa limitada, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) divididos em 400.000(quatrocentas mil) quotas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma em moeda corrente e legal do País, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Totalizando
Márcio André Costa dos Santos	200.000	50	R\$:200.000,00
Leonardo Moreira Pinto	200.000	50	R\$: 200.000,00
Totalizando .....	400.000	100	R\$: 400.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios tendo em vista as modificações hora ajustadas resolvem por intermédio desse instrumento consolidar o contrato social.

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 12:40 SOB N° 20180386085.  
PROTOCOLO: 180386085 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803675270. NIRE: 11200539255.  
REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA



Roger Francis Cardoso Ribeiro  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 03/09/2018  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

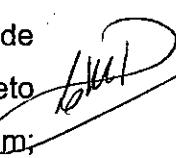
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **REM – RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede à Avenida Sete de Setembro, nº 4305, Bairro Agenor Martins de Carvalho, CEP 76820-322, na cidade de Porto Velho/RO.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital é no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000(quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moedas corrente do país assim distribuídas:

Sócios	Quotas	%	Totalizando
Márcio André Costa dos Santos	200.000	50	R\$:200.000,00
Leonardo Moreira Pinto	200.000	50	R\$: 200.000,00
<b>Totalizando .....</b>	<b>400.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$: 400.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objetivos sociais: UTI móvel; outras atividades profissionais, científicas e técnicas; serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; locação de automóveis sem condutor; educação profissional de nível técnico; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; aluguel de material médico; atividades de apoio à gestão de saúde; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; atividades de enfermagem; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 12:40 SOB N° 20180386085.  
PROTOCOLO: 180386085 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803675270. NIRE: 11200539255.  
REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA



Roger Francis Cardoso Ribeiro  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 03/09/2018  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 30/03/2010, e seu prazo de duração é indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo, por mútuo consentimento dos sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARAGRÁFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá à **MÁRCIO ANDRÉ COSTA DOS SANTOS** isoladamente com poderes e atribuições de gerir a sociedade empresa limitada, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA :** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título do pró-labore, de conformidade com a legislação do imposto de renda em vigor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 12:40 SOB N° 20180386085.  
PROTOCOLO: 180386085 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803675270. NIRE: 11200539255.  
REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

Roger Francis Cardoso Ribeiro  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 03/09/2018  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O contrato social poderá a qualquer tempo sofrer alteração desde que haja assinatura de ambos os sócios no documento de alteração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da comarca de Porto Velho/RO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (UMA) unica via de igual teor e forma, destinando-se a primeira via o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-Ro, 18 de julho de 2018.



MÁRCIO ANDRÉ COSTA DOS SANTOS

Sócio Administrador



LEONARDO MOREIRA PINTO

Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 12:40 SOB Nº 20180386085.  
PROTOCOLO: 180386085 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803675270. NIRE: 11200539255.



Roger Francis Cardoso Ribeiro  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 03/09/2018  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TUDO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

**R**  
**RENTA MARCELA VASCONCELOS STUDZINSKI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF  
856689 - SSP - RO

CPF  
851.862.242-88 DATA NASCIMENTO  
23/05/1988

PRIMADO  
CARLOS ANTONIO  
STUDZINSKI  
GREDALVA ARAUJO DE  
VASCONCELOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
E

Nº REGISTRO 04488770043 VALIDADE 17/07/2023 HABILITAÇÃO 29/10/2008

OBSERVAÇÕES

*Renata Marcela V. Studzinski*  
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1677220106**

LOCAL PORTO VELHO, RO DATA EMISSÃO 18/07/2018

ACASSIO PINTURAS DO RONDONIA ASSINATURA DO SENSOR 07635268444  
ASSINATURA DO SENSOR 0763510530

**RONDÔNIA**  
DENATRAN CONTRAN



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## 3º REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS

CNPJ 04.613.523/0001-64

Av. Carlos Gomes, 2827 - São Cristóvão - CEP 76804-021  
PORTO VELHO/RO - Tel: (69) 3224.7444 / 3301.7017 - cartoriogentil@gmail.com

Bel. José Gentil da Silva  
TABELIÃO / OFICIAL  
LIVRO Nº 215-P

Cristiane Zemuner da Silva Guimarães  
SUBSTITUTA  
CAPA Nº 0055840

FOLHA Nº 061/062



Certifico a pedido verbal de parte interessada que  
revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o  
Livro nº 00215-P, às Folhas 061/062, verifiquei constar  
a Procuração do seguinte teor:

*Procuração bastante que faz:  
REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA*

*Na forma abaixo*

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, (19/02/2014), nesta Capital e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **11.752.550/0001-83** nos termos da Quinta Alteração Contratual - Consolidação Contratual, devidamente registrada na JUCER - Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob nº 110385037, datado de 17/01/2014,(conforme cópia que encontra-se arquivada nestas notas na pasta 96.206), com sede na Avenida Amazonas nº 4262, Agenor de Carvalho em Porto Velho-RO neste ato representado nos termos, por seu sócio administrador **MARCIO ANDRE COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, médico, portador da C.I RG. nº **126991207/IFP/RJ**, portador da C.I. profissional nº**2346/CRM/RO**, inscrito no CPF/MF sob nº **055.129.587-20**, residente e domiciliado na Avenida Lauro Sodré, nº2300, apto 505, Edificio Plants, Reserva do Bosque, São João Bosco Porto Velho-RO; reconhecido como o próprio por mim Tabelião e pelo procurador que assina a presente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **RENATA MARCELE VASCONCELOS STUDZINSKI**, brasileira, solteira, maior, nutricionista, portadora da C.I RG. nº **854689/SSP/RO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **04489770041/DETRAN/RO**, inscrita no CPF/MF sob nº **851.062.242-68**, residente e domiciliada na Rua Das Orquídias nº5345, Jardim eldorado, Porto Velho-RO; à qual confere poderes amplos e gerais para gerir e administrar no âmbito geral os bens interesses do ora Outorgante; podendo, para tanto, dita procuradora: **a)**- representar o Outorgante apresentando-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, Empresa de Economia Mista, Fundações, SUFRAMA, INSS, IBAMA, Delegacia da Receita Federal, SERASA, CDL, SPC, PETROBRÁS S/A, Fazenda Estadual e Municipal, Assembléias de Condomínio aí, apresentar e retirar documentos, pagar taxas, requerer, recorrer, concordar, acordar, alegar, assinar livros, termos, declarações, preencher guias e formulários, solicitar informações e esclarecimentos, assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários e resolver assuntos de interesse do outorgante junto ao órgão competente; comprar e vender produtos ligados ao ramo da empresa,

despachar mercadorias ou prestar serviços em nome da empresa outorgante; **b)**- perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; **c)**- representar o Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive **Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A agência nº1294-7, conta nº69770-2, Unicred- 748, agência nº6002, conta nº01139-8 e Caixa Econômica Federal**, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta Capital e fora dela, podendo abrir contas, depositar, requerer, solicitar saldos e extratos de contas, renovar cadastros, solicitar talões de cheques, requerer e retirar outros cartões magnéticos, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, cumprir exigências, representá-lo juntando e assinando documentos, preenchendo guias e formulários, **d)**- representar o Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, livros, guias, e papéis fiscais da firma supra mencionada; **e)**- admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar o Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; **f)**- representar o Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; **g)**- representar o Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, CERON e CAERD, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses do Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; **h)**- representar o Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive Justiça do Trabalho e Juntas de Conciliação, podendo mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar e distratar advogados com os poderes da cláusula "**AD-JUDICIA**", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos, receber citações judiciais e notificações extrajudiciais, processos fiscais; **i)**- representar, também, o Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; **j)** representar, também, o outorgante para participar de licitações públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outros, cotações em nome do outorgante, perante quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a aberturas de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma outorgante, acompanhar processo, prestar cauções, defender os direitos e interesses da outorgante; **l)** promover e autorizar despachos nas Alfândegas e Redes Ferroviárias. **NÃO PODENDO SUBSTABELECER.** Enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## 3º REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS

CNPJ 04.613.523/0001-64

Av. Carlos Gomes, 2827 - São Cristóvão - CEP 76804-021  
PORTO VELHO/RO - Tel: (69) 3224.7444 / 3301.7017 - cartoriogentil@gmail.com

Bel. José Gentil da Silva  
TABELIÃO / OFICIAL

LIVRO Nº 215-P

Cristiane Zemuner da Silva Guimarães  
SUBSTITUTA

CAPA Nº 0055840

FOLHA Nº 061/062

presente mandato. Dispensada as Testemunhas Instrumentárias. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, juntamente com o procurador presente neste ato. Os dados constantes na presente procuração foram fornecidas e conferidas pelo outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros, neste Instrumento, advindos das declarações do outorgante. Eu, José Gentil da Silva, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Selo Digital: A3AAQ23860-F596F. Emolumentos: R\$78,53; Fuju: R\$15,71; Selo: R\$0,81, TOTAL = R\$95,05. Porto Velho-RO, 19 de fevereiro de 2014. (aa.) REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, MARCIO ANDRE COSTA DOS SANTOS, Representante do Outorgante e RENATA MARCELE VASCONCELOS STUDZINSKI, Outorgada. José Gentil da Silva. Tabelião. Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, José Gentil da Silva, Tabelião, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$13,26, Fuju: R\$2,65, Selo: R\$1,02, Fundep: R\$0,99, Fundimper: R\$0,99, Fumorpge: R\$0,99, Total = R\$19,90

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2017.

José Gentil da Silva  
Tabelião

Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Selo Digital de Fiscalização  
A3ADJ27239-C4B70  
Confira a validade em  
[www.tjro.jus.br/consultaselos/](http://www.tjro.jus.br/consultaselos/)

**PROCURAÇÃO**

Instrumento particular de procuração, passado pela outorgante abaixo, em favor dos outorgados nomeados, para que a utilizem em todo território nacional, onde, com ela, apresentarem-se:

**OUTORGANTE:** REM – RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº. 11.752.550/0001-83, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 4305, Bairro Agenor Martins de Carvalho – CEP: 76.820-322, na cidade de Porto Velho-RO, neste ato representada por sua Procuradora Sra. **RENATA MARCELE VASCONCELOS STUDZINSKI**, brasileira, solteira, nutricionista, portador do RG nº 854.689 SSP/RO e CPF 851.062.242-68, residente e domiciliado na Rua Das Orquídeas, nº 5345, Bairro Jardim Eldorado, em Porto Velho – Rondônia.

**OUTORGADOS:** **RENATO JULIANO SERRATE DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia, sob o nº 4705, **VANESSA MICHELE ESBER SERRATE**, brasileira, casada, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia, sob o nº 3875, integrantes do escritório **ESBER E SERRATE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita no CNPJ/MF 17.239.279/0001-63 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia, sob o nº 048/12, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 1019, B. Arigolândia, Cep: 76.801-196, e-mails: [renato@eshr.adv.br](mailto:renato@eshr.adv.br) e [vanessa@eshr.adv.br](mailto:vanessa@eshr.adv.br), telefone: (69) 3301-6650, em Porto Velho, Estado de Rondônia.

**PODERES:** pelo presente instrumento, a outorgante, acima qualificada, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados retro citados, outorgando-lhes poderes gerais para o foro, podendo defendê-lo na contrária seguindo umas e outras até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os e conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, renunciar ao direito do qual se funda a ação, **perante aos órgãos do Governo do Estado de Rondônia, especialmente junto à Secretaria Estadual de Saúde - SESAU e Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL**, podendo solicitar cópia do referido processo e demais manifestações que se fizerem necessárias, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.



**REM – RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.**

CNPJ nº. 11.752.550/0001-83

**RENATA MARCELE VASCONCELOS STUDZINSKI**

CPF 851.062.242-68

Procuradora

À

Torino Comercial de Veículos Ltda.

Várzea Grande

A/C.: Gerente Comercial

## Ref.: SOLICITAÇÃO DE FATURAMENTO

Prezado Senhor,

Pela presente SOLICITO e AUTORIZO o faturamento de veículo novo conforme segue:

MARCA	TIPO DE PRODUTO	MODELO	ANO FAB / MOD
IVECO	CAMINHONETE	DAILY 35S14 GRAN FURGONE	2018/2019
COR	PRAZO DE ENTREGA	VENDEDOR	
BRANCO BANCHISA	30 DIAS	WESLEY ALVES DE ALMEIDA	

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BÁSICAS DO VÉHICULO

## MOTOR

Marca IVECO, modelo FPT FIC WS-EGR, movido à diesel com 4 cilindros em linha, com potência máxima de 146CV @ 3.500rpm e torque máximo de 350Nm @ 1.400 a 2.900 rpm.

## TRANSMISSÃO

Marca ZF, modelo 6S 480 de acionamento hidráulico com 6 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré. Relação da última marcha 0,657:1 (Tipo Pull)

## EIXOS

EIXO DIANTEIRO: Marca Stregarava, modelo 5819 com mecanismo barra de torção - EIXO TRASEIRO: Marca DANA, modelo 267 de simples redução e com relação 4,56:1

## EMBREAGEM

Monodisco seco a diafragma com comando hidráulico tipo puxado. Diâmetro do disco 280mm

## RODAS E PNEUS

Rodas à disco em aço com aros de 6,5 x 16,0 pol., com pneus 225/75R16

## FREIOS

FREIO DE SERVIÇO: Hidráulico servo-assistido com atuação à disco nas rodas dianteiras e traseiras - FREIO DE ESTACIONAMENTO: Mecânico à tambor com atuação nas rodas traseiras.

## VOLUMES DE ABASTECIMENTO

Tanque de combustível: 70 l. Opc.(100l)  
Óleo da caixa de câmbio: 2,4 l.  
Óleo do motor (cárter + filtro): 6,9 l.  
Líquido de arrefecimento: 10,2 l.

## DIMENSÕES (mm.)

Distância entre-eixos: Versão 3.300  
Comprimento máximo: 5.997 mm.  
Largura máxima: 2.497 mm.  
Altura chassi ao solo: 652 mm.  
Balanço traseiro: 1.699 mm.

## PESOS (kg.)

Peso total do veículo: 2.465 kg.  
Peso bruto total PBT (TÉCNICO): 4.200 kg.  
Peso bruto total PBT (LEGAL): 3.500 kg.  
Volume do compartimento de carga: 12,1 m³.  
Capacidade máxima de tração CMT: 6.500 kg.

## ITENS OPCIONAIS / OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

FATURAMENTO DIRETO DE FABRICA COM ICMS 12% VEÍCULO UTILITARIO. VEÍCULO SERÁ ENTREGUE NA IMPLEMENTADORA GREENCAR NA CIDADE SETE LAGOS/MG

## INFORMAÇÕES DE VALORES E PAGAMENTO

QTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTESSO
1 UNIDADE			
MODALIDADE DE FATURAMENTO	ICMS	EMITENTE DA NOTA FISCAL	CNPJ
DIRETO	7%	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA	CNPJ: 01.844.555/0005-06
PAGAMENTO	MODALIDADE FINANCIAMENTO	AGENTE FINANCEIRO	DDD/FONE
RS FINANCIADO	RS ENTRADA	BNDS	PESSOA DE CONTATO

O faturamento deverá ser efetuado de acordo com os dados abaixo:

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Rem - Rondonia Emergencias Medicas LTDA - Life		11.752.550/0001-83			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA SETE DE SETEMBRO		4305		ESTADO	CEP
BAIRRO	CIDADE			RO	76820-322
AGENOR DE CARVALHO	PORTO VELHO			DDD / CELULAR	
DDD / FONE	E-MAIL	PESSOA DECONTATO			
(69) 3212-1008	lifeemergencia@hotmail.com	MARCIO ANDRE COSTA DO	(69) 99941-3827		

DECLARO para os devidos fins, estar ciente de que na incidência de diferença de alíquota do ICMS entre o estado de origem e o estado de destino da mercadoria, a mesma será de minha total responsabilidade, cabendo a mim como comprador promover o recolhimento de referido valor junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso, conforme Decreto Lei nº1944 – Artigo 2º - Inciso II de Outubro de 1989.

Sem mais para o momento.

WESLEY ALVES DE ALMEIDA

(65) 99982-9965

wesley@torinoveiculos.com.br>

  
 Rem - Rondonia Emergencias Medicas LTDA - Life  
 CNPJ / CPF: 11.752.550/0001-83  
 FONE: (69) 3212-1008

**IVECO**

CNH Industrial Brasil Ltda

Rodovia MG 238, KM 73,5

S/N

Jardim Primavera II

Sete Lagoas MG CEP: 35701-970

FONE: 31210723310000

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
Nº. [REDACTED]  
SÉRIE: 38  
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

[REDACTED]  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VND PROD. EST. OPR. C/PR. SUJ. REG. SUB. TRIB. CND. SUB. TRI

DADOS DA NF-e

INSCRIÇÃO ESTADUAL 6727174170154	INSC. EST. SUBST. 133654931	CNPJ 01.844.555/0005-06
-------------------------------------	--------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>REM - RONDONIA EMERGENCIAS MEDICAS</b>		CNPJ / CPF <b>11.752.550/0001-83</b>		DATA DA EMISSÃO <b>19/11/2018</b>	
ENDERECO <b>AV SETE DE SETEMBRO</b>		NRO <b>4305</b> BAIRRO / DISTRITO <b>AGENOR DE CARVALHO</b>		CEP <b>76820-322</b>	
MUNICÍPIO <b>PORTO VELHO</b>		FONE / FAX		UF <b>RO</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>RO</b>				HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST 0,00	VALOR DO ICMS-ST 0,00	BASE CALC. ICMS CONV. 51	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR ICMS CONV. 51 [REDACTED]	% CONV. 51/00	VALOR TOTAL DO PIS [REDACTED]	VALOR TOTAL DO COFINS [REDACTED]	VALOR PIS-ST 0,00	VALOR COFINS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	DESCONTO 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA [REDACTED]

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A</b>		FRETE POR CONTA <b>0 - Emitente</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF <b>19.199.348/0036-08</b>
ENDEREÇO <b>RDV MG 238, KM 74 S/N, PATIO COME</b>		MUNICÍPIO <b>SETE LAGOAS</b>		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>MG 0673628101114</b>	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VEÍCULO	MARCA IVECO	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	[REDACTED]

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
U36EF3S1000013	Daily 35S14HD Gran Furgone WG - 3300 H2 + Air Bag Duplo + Ar Condicionado EX-01 EX-01 IVECO DAILY 35S14 HD GRAN FURGONE CAMINHONETE, 0KM MOTOR DIESEL MOD F1C POT.147 CV , PROCONVE L6 TRACAO 4X2, 01 TANQUE 100 L PBT 3.500KG, CMT 6.500 KG, LOT.3 LUG. MOD: 22261 MVS: 216 000 COR: 50175 Branco Banchisa VP: U36EF3S1000013   Ar condicionado, Trava Eletrica Centralizada com Telecomando	87042190	010	6401	UN	1,000	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CDR ORDINE: 243355 PEDIDO: 335056 TIPO TETO: Teto Medio FOLHA 1/1 ICMS REL.A PREST. D.RESP. D.AL/REM. Ano/Mod 2018/2019 Resolucao do Senado Federal n 13/12 - FCI n EEE5894-3E44-42DF-8D89-223028F4E54E. ICMS-ST NOS TERMOS DO CONVENIO 29 DE 07/04/2017 Faturamento direto para cliente Final - Conv. 51/00 Base de Calculo do icms conv. [REDACTED] Vr icms sub tributaria conv. [REDACTED]  
Entrada: [REDACTED] Financiamento: [REDACTED] Venceto parte financiada: ate 30 dias

RESERVADO AO FISCO:

COD VIN - CHASSI 93ZK35B01K8482749	RENAVAM 223219	NRO MOTOR F1CE34819 P 7274923	VAN 7206170
LOCAL DE ENTREGA			
NOME - TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA			NÚMERO 656
ENDEREÇO AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT CNPJ 02.416.362/0001-93



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Secretaria Municipal da Fazenda

Praça Barão do Rio Branco, 16 - Centro - 35700-029 - Sete Lagoas - MG

Número da Nota

Código de Verificação

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 28/01/2019 - 09:13 hs

Período de Tributação: 01/2019

Local de Tributação: No Município  
Município de Prestação: SETE LAGOAS - MG  
Natureza da Operação: Exigível



Razão Social: GREENCAR VEICULOS ESPECIAIS PECAS E SERVICOS LTDA  
Nome: GREENCAR VEICULOS ESPECIAIS PECAS E SERVICOS LTDA  
Declaração: DES Consolidada  
Regime de Tributação: Auto-lançado  
Endereço: MARECHAL CASTELO BRANCO, 3700 - JARDIM UNIVERSITARIO - CEP: 35701-242 - SETE LAGOAS - MG  
Imune/Isto: Não

CPF/CNPJ: 71.919.187/0002-50  
Inscr. Municipal: 03.52930-2  
Inscr. Estadual:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: RONDONIA EMERGENCIAIS MEDICAS LTDA

Email: Inscr. Municipal:  
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 4305 - AGENOR DE CARVALHO - CEP: 76820-322 - PORTO VELHO - RO

CPF/CNPJ: 11.752.550/0001-83  
Inscr. Estadual:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código do Serviço: 14.01

Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)

MÃO DE OBRA APLICADA PARA ADAPTAÇÃO AMBULANCIA UTI IVECO - CHASSI 93ZK35B01K8482749.

CONFORME OS 8288.

FORMA DE PAGAMENTO: [REDACTED]

## VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
[REDACTED]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	Outras Retenções (R\$) 0,00
Base de Cálculo (R\$) [REDACTED]	Aliquota (%) [REDACTED]	ISS (R\$) [REDACTED]	ISS Retido (R\$) 0,00	Total das Retenções (R\$) 0,00	Valor Líquido (R\$) [REDACTED]

## OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: [REDACTED] Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nos Decretos nº 3215/2006 e 4550/2012

Nota Fiscal emitida via Portal.

Nota de Número: [REDACTED]

Código de Verificação: [REDACTED]

Emitida dia 28/01/2019 às 09:13 hs

Recebi da empresa GREENCAR VEICULOS ESPECIAIS PECAS E SERVICOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.

Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfse.setelagoas.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TRANS BR TRANSPORTES

CNPJ: 28.737.796/0001-89

RUA ROMAO PUIGGARI, 227  
VILA MORAES - SÃO PAULO - SP  
CEP: 04164-000  
TEL.: (11)3578-5357 - (11)95454-1600

## DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

## MODAL

RODOVIÁRIO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FOLHA	DATA HORA DE EMISSÃO	INSC.SUFRAMA DESTINATÁRIO
57	1	[REDACTED]	1/1	25/01/2019 15:16:42	



CHAVE DE ACESSO

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora ou em <http://www.cte.fazenda.gov.br/portal>

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

## DESTINO DA PRESTAÇÃO

PORTO VELHO - RO/RO

TIPO DO CT-E NORMAL	TIPO DO SERVIÇO NORMAL		
Indicador do CT-e Globalizado NÃO	Informações do CT-e Globalizado		
CFOC - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 6932-Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Fe			
ORIGEM DA PRESTAÇÃO SETE LAGOAS - MG/MG			
REMETENTE AVENIDA CASTELO BRANCO, 3700 - UNIVERSITARIO	DESTINATÁRIO REM - RONDONIA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA		
ENDEREÇO	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 4305 - AGENOR DE CARVALHO		
MUNICÍPIO SETE LAGOAS/MG	CEP 35702-134		
CNPJ/CPF 71.919.187/0002-50	INSC.ESTADUAL 001.066.998/0056		
PAÍS	FONE		
EXPEDIDOR AVENIDA CASTELO BRANCO, 3700 - UNIVERSITARIO	RECEBEDOR REM - RONDONIA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA		
ENDEREÇO	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 4305 - AGENOR DE CARVALHO		
MUNICÍPIO SETE LAGOAS/MG	CEP 35702-134		
CNPJ/CPF 71.919.187/0002-50	INSC.ESTADUAL 001.066.998/0056		
PAÍS	FONE		
TOMADOR ( DESTINATÁRIO )			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	CEP	
CNPJ/CPF	PAÍS	FONE	
PRODUTO PREDOMINANTE VEICULO FURGAO - MARCA IVECO - MODELO DAILY 35S14HD		OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA AMBULANCIA	VALOR TOTAL DA MERCADORIA
PESO			

## COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

NOME Frete	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVICO
					VALOR A RECEBER

## INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO Tributada Simples Nacional	BASE DE CÁLCULO	ALIQ. ICMS	VALOR DO ICMS	% RED. BC

## DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TP DOC. Declara N	CNPJ/CPF EMITENTE	SÉRIE/NO DOCUMENTO	TP DOC.	CNPJ/CPF EMITENTE	SÉRIE/NO DOCUMENTO
		288768			

## OBSERVAÇÕES

VEICULO IVECO - DAILY 35S14HD - GRAN FURGONE - CHASSI 93ZK35B01K8482749 - AMBULANCIA - VEICULO RODANDO POR MEIOS PRÓPRIOS

## INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA 00000000		
------------------------------	--	--

## USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e

## RESERVADO AO FISCO

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE	ASSINATURA/CARIMBO	CHEGADA DATA/HORA ____/____/____ : ____/____/____	CT-e
NOME [REDACTED]	RG [REDACTED]	SAINDA DATA/HORA ____/____/____ : ____/____/____	SÉRIE: 1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

61615480307 N° 014374945748

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA:	1180740901	TOTAL:	*****
REM RO EMERGENCIAS MEDICAS LTDA			
PORTO VELHO/RO			
11.752.350/0001-83		QTJ3520	
IVECO LATIN AMERICA LTDA			
PLACA/ANOME:	932K35B01K8482749	CHASSI:	*****
ESP/CAMINHÃO/AMBULANCIA		DIESEL	
IVECO/D GREENCAR AMB 09		2018/2019	
CAPACIDADE:	8P/147CV	CATEGORIA:	PARTIC
COR PRINCIPAL:			
AMBULANCIA/REST. TRIB/			
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA TRANSFERÊNCIA			
GUARANÁ/AMAZONAS			
PORTO VELHO/RO		DATA: 11/02/19	
Net Alvim Foto Colorida Digital Color DR. Raimundo			